



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

ESCLARECIMENTO Nº 001/2016 CCL/MA

CONCORRÊNCIA Nº 019/2016 – CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 156364/2016 – SEDES

Protocolou-se nesta CCL Pedido de Esclarecimento questionando *“qual seria o prazo de execução utilizado na composição do DFL, se o prazo de uma unidade ou o prazo de 100 unidades”*.

Solicitando-se informações à SEDES – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social, na qualidade de órgão interessado no certame, esta se manifestou aduzindo que:

“[...] no tocante ao item de composição do cálculo do DFL – Disponibilidade Financeira Líquida, informamos que será levado em consideração o prazo de vigência contratual previsto no subitem 5.2., ou seja, 260 (duzentos e sessenta dias).”

Dessa forma, na fórmula do DFL, constante no Edital, a variável “n” corresponderá ao prazo total de vigência do contrato, ou seja, 260 (duzentos e sessenta) ou 8,6 (oito virgula seis) meses.

São Luís, MA, 11 de novembro de 2016.

Deimison Neves dos Santos
Membro Secretário – CCL/MA